



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 003/2002

DECRETA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o disposto no artigo 68, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no Decreto nº 895, de 16/08/1993, que dispõe sobre a Organização do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;


DECRETA:


Art. 1º - É reconhecida neste Município, a existência de “Situação de Emergência”, prevista no Decreto Estadual nº 3.718 de 23 de maio de 1973, tendo em vista a ocorrência de chuvas torrenciais e inundações ocorridas em 28 e 29/01/2002, com as seguintes conseqüências:

- a) Destruição e queda de 01 (uma) ponte no rio Sarandí, no Município;
- b) Danificação de estradas vicinais do Município, numa extensão de 500 Km, destruindo aproximadamente 100 Km destas;
- c) Destruição de ruas e avenidas na sede do Município, numa extensão de 15.000 m²;
- d) Queda de muros e desmoramento de fossas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2002.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8093
Data, 31 / 01 / 2002
 e responsável

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"